

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.870/2018**

de 22 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias que menciona para o exercício de 2018”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - No exercício de 2018, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas municipais, pertencentes a administração direta e indireta observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

**Art. 2º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, nos dias abaixo relacionados, a saber:

- I – 12 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval;
- II – 30 de abril - segunda-feira;
- III – 01 de junho - sexta-feira;
- IV – 05 de outubro – sexta-feira;
- V – 16 de novembro – sexta-feira;
- VI – 24 de dezembro - segunda-feira.

**Parágrafo Único** – No dia 14 de fevereiro de 2018 - quarta-feira de Cinzas, o expediente nas repartições públicas municipais será das 12h00min às 17h00min, inclusive aos servidores com jornada inferior a oito horas diárias.

**Art. 3º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 22 de Janeiro de 2018.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO